



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO

Tomada de Preços nº 05/2020



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL: RUA ABILIO BATISTA; RUA FELISBINOMURAT; RUA PROFESSORA ISAURA COSTA E SILVA; RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO; TRAVESSA SÃO BENEDITO; RUA PADRE VICENTE GAUDINERI; RUA JUCA DO TURVINHO; RUA SANTO ANTÔNIO E RUA ELIAS VALIO. – BAIRRO: CENTRO - PILAR DO SUL - SP.

Ref. Convênio nº279/2020

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO:

O presente processo destina-se à orientação para a execução Recapeamento Asfáltico nas Ruas da Área Central.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO:

O TERMO DE REFERÊNCIA como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.

Constam do presente termo a descrição dos elementos constituintes do projeto básico, com suas respectivas sequências executivas, especificações e memória de cálculo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Os interessados deverão vistoriar o local dos serviços antes da elaboração do orçamento (pelas empresas), evitando alegações de desconhecimento das condições do terreno e do projeto. Está sendo disponibilizada, em anexo, planilha orçamentária, elaborada pela Contratante, com quantidades e preços estimados. Portanto, os concorrentes deverão proceder a um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos. Portanto, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização.

2.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e o Projeto básico em anexo.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar os relatório de PCMAT (NR 18), PCMSO (NR7)e PPRA (NR9);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL - SP

2.4 A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.

2.5 A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART de execução da obra ou serviço, com taxa recolhida, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.

2.6 Todos os materiais serão de primeira qualidade e fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

2.7 Toda a mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

2.8 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

2.9 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.10 Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação, deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

2.11 Ficará a CONTRATADA responsável de comprovar a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

2.12 O pagamento será liberado após medição, conforme percentual executado de evolução da obra, aferido pelo Eng.º da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

2.13 O objeto dessa execução é vinculada ao Processo de Convênio nº279/2020 junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Município e Entidades, para tanto a liberação dos recursos financeiros respeitará a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendimento as exigências necessárias para a comprovação de regularidade da execução, através da visita técnica do Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

O inicio da obra será realizado a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela SOIURB, após a liberação do Gestor do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratada deverá afixar, em posição de destaque, uma placa de identificação da Obra 5,00x2,00m, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora. Este serviço considera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, Pontaletes de "Erismauncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualeaspp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não considera as placas dos fornecedores.

3.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

3.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos.

- a) Deverão ser obedecidas as disposições contidas na NR-18 "Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção", Norma Regulamentadora aprovada pelo Ministério do Trabalho, a NBR 7678: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252) e demais normas e legislações vigentes, pertinentes ao caso.
- b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Memorial.
- d) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- e) Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOLurb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL-SP

certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

f) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

g) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

h) Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição;

3.3 SINALIZAÇÃO

3.3.1 A determinação para abertura para o tráfego fica a critério da empreiteira dos serviços. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela Prefeitura (Departamento de Trânsito) durante as obras.

3.3.2 A vigilância do canteiro deverá ser intensiva e permanente, sob responsabilidade da CONTRATADA.

4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.1 Será executada a limpeza, considerando a mão-de-obra necessária para a execução de varrição de pavimento para recapeamento, eliminando o material pulverulento existente.

4.2 Após a limpeza da superfície será aplicado imprimação betuminosa ligante, considerando o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra, necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante, seguindo as normas pertinentes e recomendações do trabalho técnico do DER – SP. Considera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.3. Após executada a pintura de ligação, será aplicado sobre a superfície, concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOLUrb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL-SP

Considera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra, necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura de 4,0 cm e 5,0 cm além da sarjeta, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para a abertura ao tráfego.

Pilar do Sul, 16 de Junho de 2020.

Talita Peixoto dos Santos
Arquiteta e Urbanista PMPS
CAU/SP: A110016-5 – RRT: 9026624

Pedro Balduíno de Oliveira
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA

Tomada de Preços nº 05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL-SP

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	FONTE : CPOS 178 COM DESONERAÇÃO DATA - BASE: 02/03/2020 - BDI= 25%	L.S. 98,38 %
END.: RUA ABILIO BATISTA, RUA FELISIBNO MURAT, RUA PROFESSORA ISaura COSTA E SILVA, RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, RUA TRAVESSA SÃO BENEDITO, RUA PADRE VICENTE GAUDINERI, RUA JUCA DO TURVINHO, RUA SANTO ANTÔNIO E RUA ELIAS VALIO.		

CONVÉNIO: nº279/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Município e Entidades

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/ BDI 25,00%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.798,23
1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra (3,00m x 2,00m)	m ²	6,00	506,43	633,04
2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 1) - RUA ABILIO BATISTA				37.675,44
2.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	698,68	0,55	0,69
2.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	698,68	4,73	5,91
2.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	27,95	946,38	1.182,98
3			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 2) - RUA FELISBINO MURAT				88.197,28
3.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	1.635,64	0,55	0,69
3.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	1.635,64	4,73	5,91
3.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	65,43	946,38	1.182,98
4			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 3) - RUA PROFESSORA ISaura COSTA E SILVA				85.798,48
4.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	1.591,23	0,55	0,69
4.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	1.591,23	4,73	5,91
4.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	63,65	946,38	1.182,98
5			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 4) - RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO				124.673,88
5.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	2.312,20	0,55	0,69
5.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	2.312,20	4,73	5,91
5.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	92,49	946,38	1.182,98
6			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 5) - TRAVESSA SÃO BENEDITO				31.407,09
6.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	582,39	0,55	0,69
6.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	582,39	4,73	5,91
6.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	23,30	946,38	1.182,98
7			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 6) - RUA PADRE VICENTE GAUDINERI				97.552,42
7.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	1.809,17	0,55	0,69
7.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	1.809,17	4,73	5,91
7.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	72,37	946,38	1.182,98
8			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 7) - RUA JUCA DO TURVINHO				33.498,04
8.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	621,38	0,55	0,69
8.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	621,38	4,73	5,91
8.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	24,85	946,38	1.182,98
9			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 8) - RUA SANTO ANTÔNIO				93.401,06
9.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	1.732,23	0,55	0,69
9.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	1.732,23	4,73	5,91
9.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	69,29	946,38	1.182,98
10			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TRECHO 9) - RUA ELIAS VALIO				90.246,33
10.1	CPOS	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	1.673,66	0,55	0,69
10.2	CPOS	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	1.673,66	4,73	5,91
10.3	CPOS	54.03.210	Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (4 cm)	m ³	66,95	946,38	1.182,98
TOTAL GERAL (com BDI 25,00%)							
R\$ 686.248,24							

Pilar do Sul, 16 de Junho de 2020.

Talita Peixoto dos Santos
Arquiteta e Urbanista

CAU: A110016-5 - RRT: 9026624

Pedro Balduíno de Oliveira
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Tomada de Preços nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOUrb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOSÉ BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 3117 - PILAR DO SUL - SP

CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
LOCAL: RUA ABILIO BATISTA, RUA FELISIBINO MURAT, RUA PROFESSORA ISaura COSTA E SILVA, RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, RUA TRAVESSA SÃO BENEDITO, RUA PADE VICELENTE GAUDINERI, RUA JUCA DO TURVINHO, RUA SANTO ANTONIO E RUA ELIAS VALIO - PILAR DO SUL/SP

CONVÊNIO: nº279/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Município e Entidades

ITEM	DESCRICAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		VALOR	%	TOTAL POR SERVIÇOS
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%			
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 3.798,23	100		0		0		0		0		0	3.798,23
2.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 1)											R\$ 37.675,44	100	37.675,44
3.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 2)											R\$ 88.197,28	100	88.197,28
4.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 3)											R\$ 85.798,48	100	85.798,48
5.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 4)			R\$ 124.673,88	100									124.673,88
6.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 5)	R\$ 31.407,09	100											31.407,09
7.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 6)	R\$ 97.552,42	100											97.552,42
8.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 7)	R\$ 33.498,04	100											33.498,04
9.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 8)					R\$ 93.401,06	100							93.401,06
10.0	Recapeamento Asfáltico (Trecho 9)					R\$ 90.246,33	100							90.246,33
TOTAL POR MÊS		R\$ 166.255,78	24,23%	R\$ 124.673,88	18,17%	R\$ 183.647,39	26,76%	R\$ 85.798,48	12,50%	R\$ 125.872,72	18,34%			100,00%
TOTAL GERAL												R\$ 686.248,24		

Pilar do Sul, 16 de Junho de 2020

Pedro Baldurino de Oliveira
 Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Talita Pakoto dos Santos
 Arquiteta e Urbanista
 CAN: A110016-5 - RRT: 9026624



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO IV – MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2020



MAPA DA CIDADE		FOLHA ÚNICA
ANEXO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	
VISUAL	PREFEITURA MUNICIPAL	
ZONAL	ÁREA CENTRAL DE PILAR DO SUL MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - SP	
DETALHAMENTO DE ÁREAS		
TRÉCHO 1 = 203,51 m² TRÉCHO 2 = 1.626,34 m² TRÉCHO 3 = 1.811,73 m² TRÉCHO 4 = 1.020,40 m² TRÉCHO 5 = 662,20 m² TRÉCHO 6 = 1.020,40 m² TRÉCHO 7 = 611,30 m² TRÉCHO 8 = 1.732,23 m² TRÉCHO 9 = 1.075,95 m²		
ÁREA TOTAL DE RECUPERAÇÃO = 12.656,19 m²		

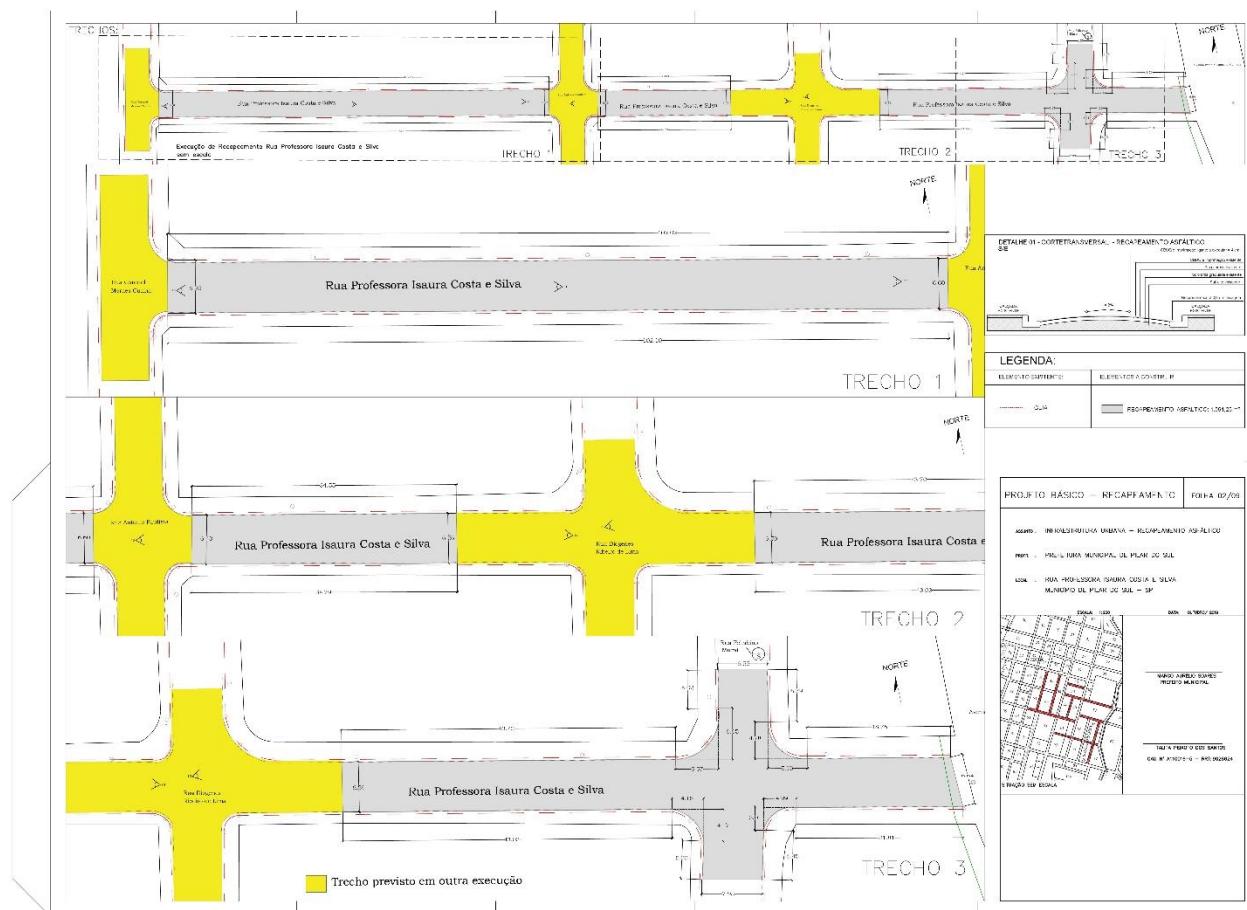
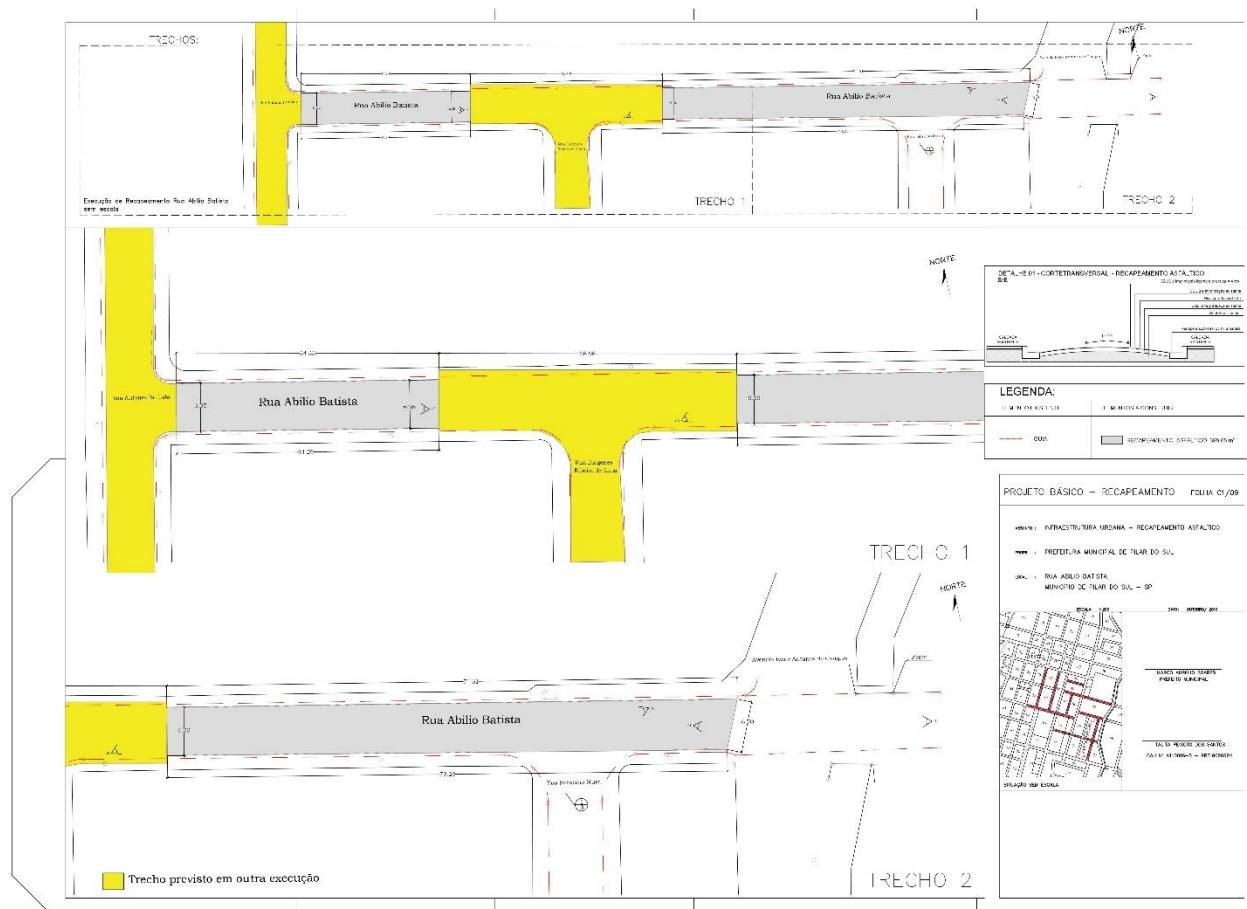


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



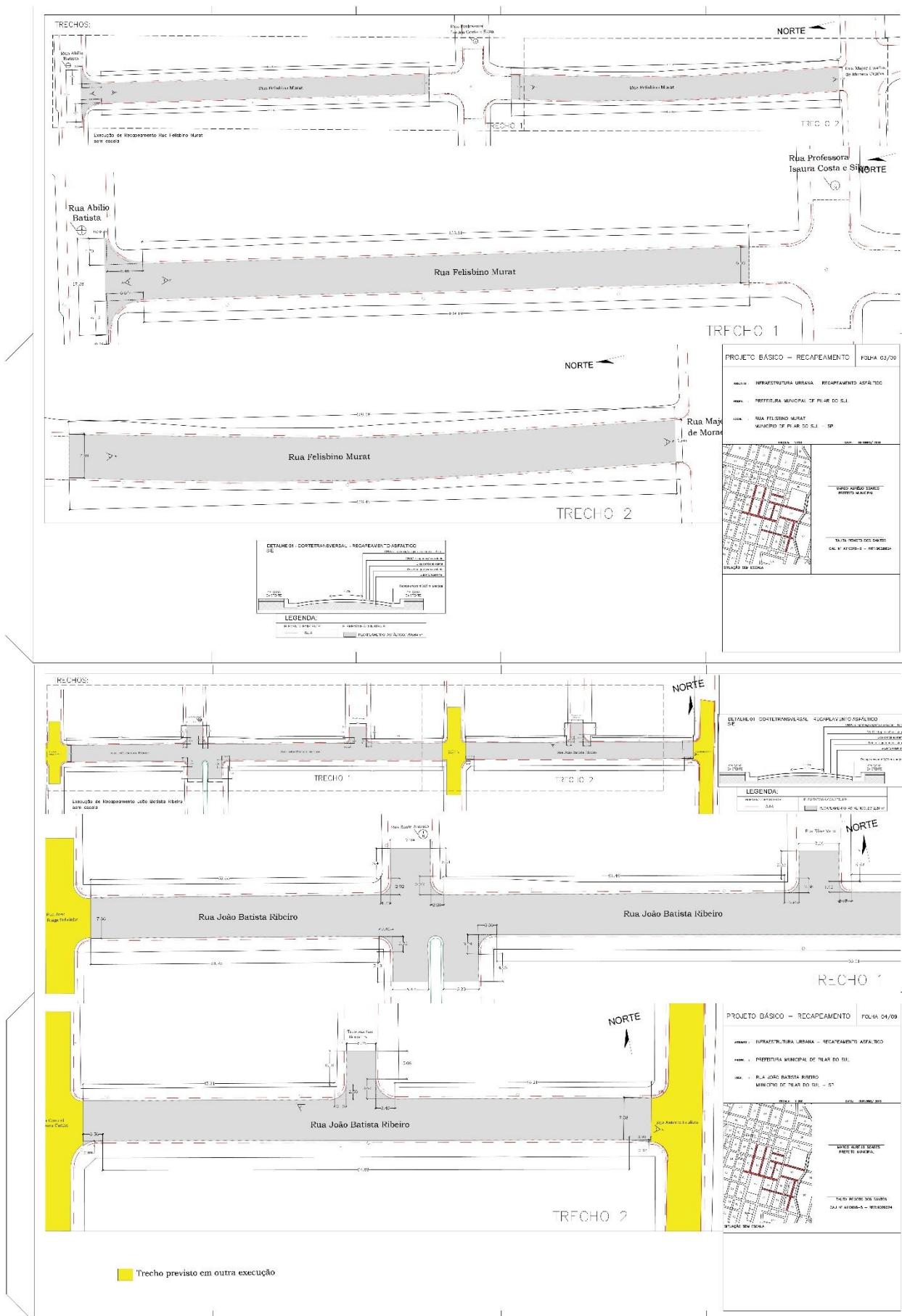


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



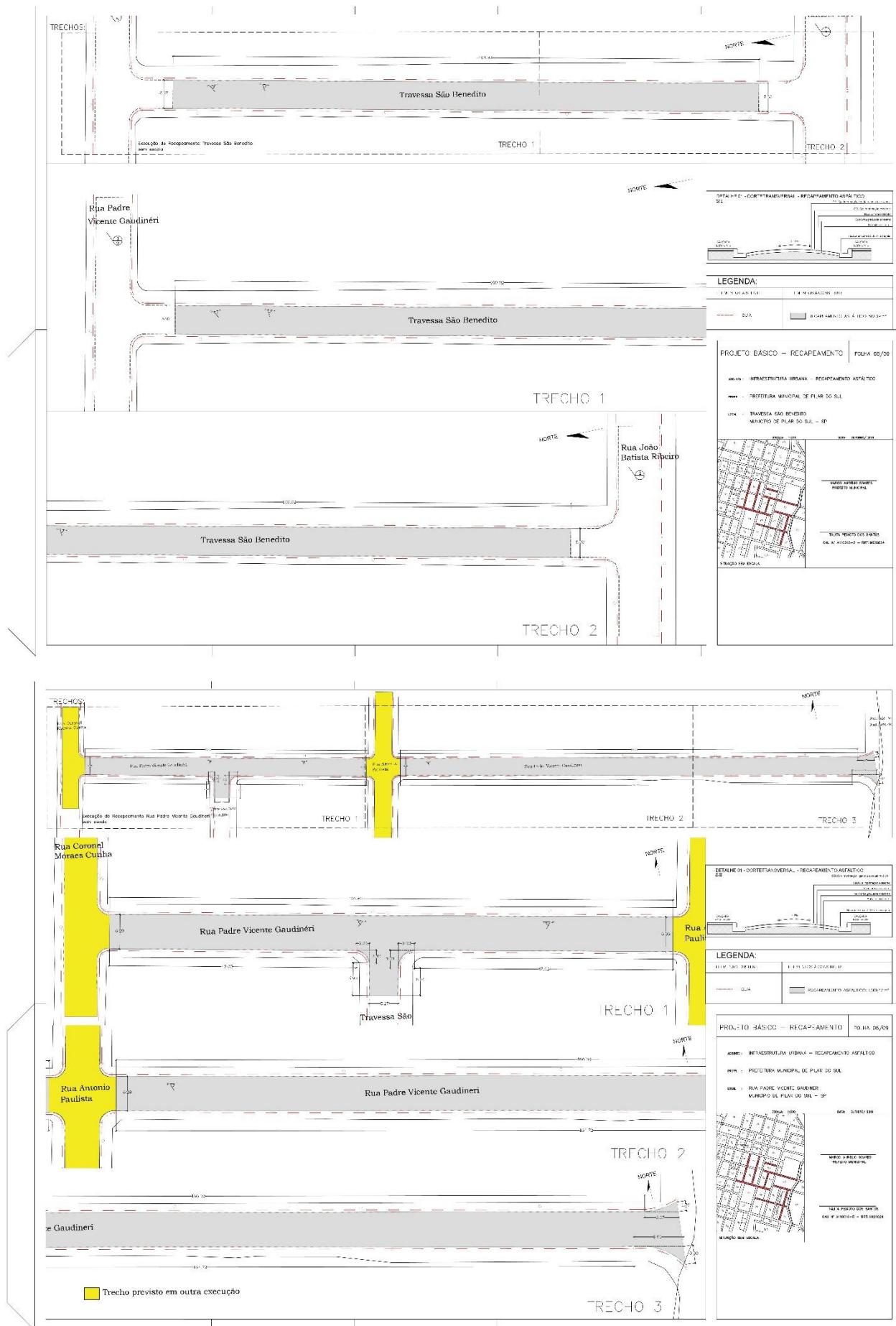


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



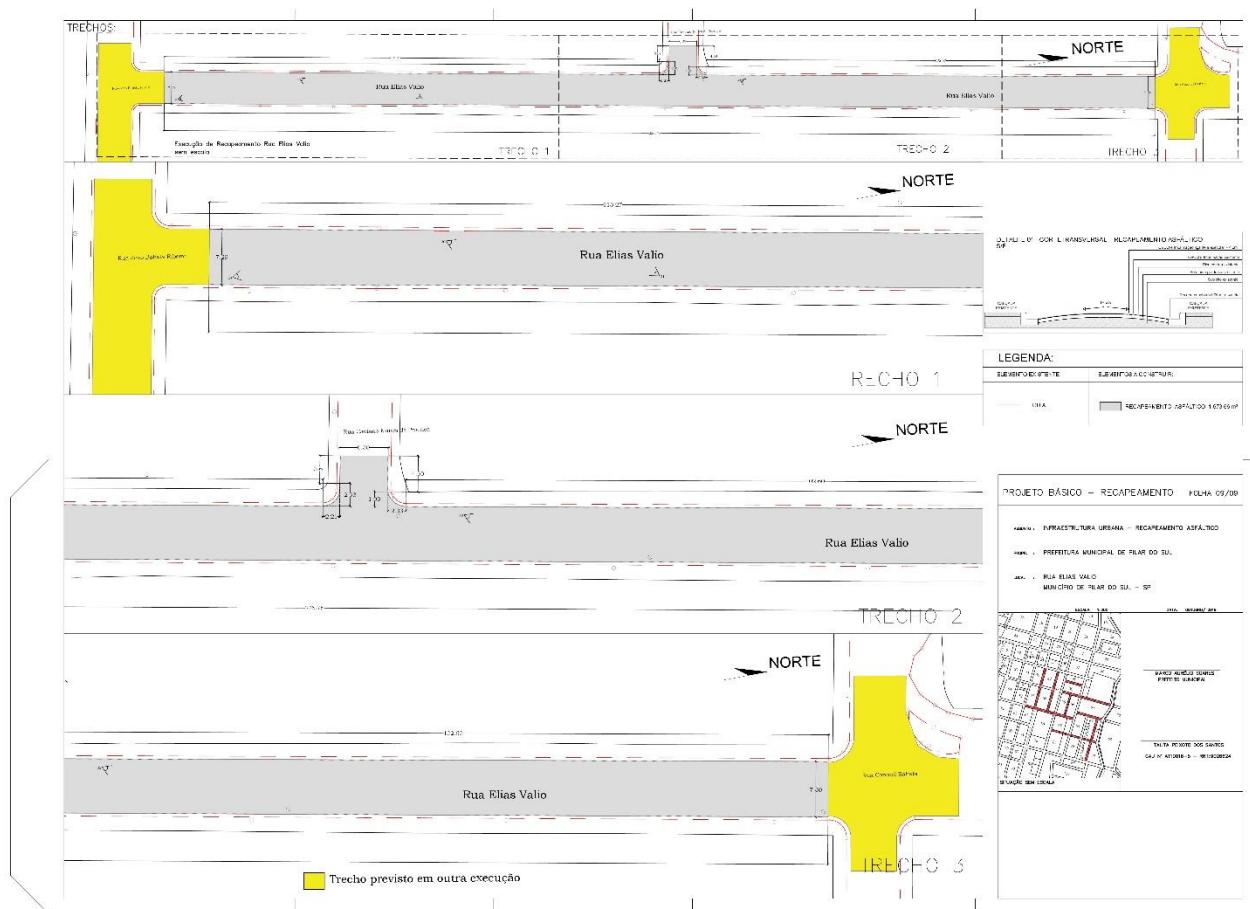


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br





ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços n.º 05/2020

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: (pessoa jurídica de direito privado), CNPJ n.º, com sede na Rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, -----;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2020, da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2020.

.....
Outorgante



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Tomada de Preços nº 05/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ DECLARA para fins de fruição das prerrogativas previstas nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, que sua empresa se enquadra na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, bem como que não se enquadra dentre as pessoas jurídicas previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

....., de de 2020.

.....
assinatura do representante legal



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Tomada de Preços nº 05/2020

D E C L A R A Ç Ã O

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pilar do Sul, de de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)

(obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO VIII – PROPOSTA

Tomada de Preços nº 05/2020

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP, compreendendo material e mão de obra, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.
Preço Global: R\$
Preço Global R\$ (por extenso):

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Responsável que assinará o contrato:	
RG:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

Tomada de Preços nº 05/2020

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2020.

.....
(representante legal)



ANEXO X – MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tomada de Preços nº 05/2020.

Eu representante legal da empresa, CNPJ/MF nº
....., interessada em participar do certame em epígrafe da Prefeitura de Pilar do Sul-SP, indico abaixo
o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, o(s) qual(is) concorda(m) expressamente com sua indicação
assinando abaixo, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

Nome	Qualificação	Nº Registro CREA	Assinatura do responsável técnico

....., de de 2020.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2020.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO:

CONTRATO Nº :

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Procuradores do Município

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54 RG: 23.096.782-6

Data de Nascimento: 22/09/1971



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Endereço residencial completo: Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@pilardosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: pilardosul.gabinete@gmail.com

Telefone(s): (15) 3278-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XII – ATESTADO DE VISITA

Tomada de Preços n.º 05/2020

ATESTADO DE VISITA

ATESTAMOS, em atendimento ao item do Edital da Tomada de Preço nº/2020, que a empresa _____, CNPJ nº _____, devidamente representada no ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ___, visitou os locais _____, constantes no objeto do procedimento licitatório acima referido, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

....., de de 2020.

.....
Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tomada de Preços n.º 05/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A

Prefeitura do Município de

Ref. Tomada de Preço nº/2020.

A Empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº. _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____.SSP-_____, inscrito no CPF sob nº _____ interessada em participar da licitação Tomada de Preço nº._____/2020, da Prefeitura do Município de ___, **DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que tem pleno conhecimento de todas as condições das áreas em que serão executados os serviços, estando familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, bem como informada à respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome:
RG nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO XV - COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ . _____ de _____ de 2020.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA